

LEI N.º 937/2003

“Autoriza doação pecuniária à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Rochedo.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rochedo deste município, para construção de uma Sala de Reuniões.

Art. 2º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 15 de Setembro de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 15/09/2003

Registrado às Fls.:

Livro n.º: